



da União de 22 de junho de 2009, Seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 102, de 14 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 17 de agosto de 2009, Seção 2, Página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 183, de 9 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2009, Seção 2, Página 1, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 18, de 25 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 27 de janeiro de 2010, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 62, de 30 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 3 de maio de 2010, seção 2, página 2, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo nº 50000.036077/2007-71 e apensos, bem como fatos conexos.

Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Conjunta nº 62, de 30 de abril de 2010.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS  
Procurador-Geral Federal

PAULO SÉRGIO PASSOS  
Ministro de Estado dos Transportes

#### SECRETARIA-GERAL

#### PORTARIA Nº 194, DE 19 DE JULHO DE 2010

**A SECRETÁRIA-GERAL DA SECRETARIA-GERAL DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 611, de 16 de agosto de 2002, resolve:

Art. 1º - Dispensar o servidor João Henrique Mesiano Praciano da atribuição de Ordenador de Despesas na Unidade Gestora 110062 - Coordenação-Geral de Recursos Humanos;

Art. 2º - Dispensar o servidor Reginaldo Isac Lopes da atribuição de Ordenador de Despesas Substituto na Unidade Gestora 110062 - Coordenação-Geral de Recursos Humanos;

Art. 3º - Designar a servidora Antônia Valéria Martins Maciel para a atribuição de Ordenador de Despesas - Substituto na Unidade Gestora 110062 - Coordenação-Geral de Recursos Humanos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos anteriormente praticados.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

#### CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO

#### PORTARIAS DE 19 DE JULHO DE 2010

**O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - SUBSTITUTO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso VIII, alíneas "a", "b" e "c", do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, 15, inciso I e IV, do Decreto nº 5.683, de 24 de janeiro de 2006, e com fundamento no artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na forma da Portaria CGU nº 335, de 30 de maio de 2006, resolve:

Nº 1.415 - Art. 1º. Designar Luiz Henrique Pandolfi Miranda, Procurador Federal, matrícula SIAPE nº 2461664, ocupante do cargo de Corregedor Setorial dos Ministérios da Ciência e Tecnologia e das Comunicações, Eliane Prado de Andrade Ishida, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1571150, e Renan Aparecido de Araújo, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 12413437, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Administrativo nº 00190.000574/2008-53, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - SUBSTITUTO**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 4º, inciso VIII, alíneas "a", "b" e "c", do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, 15, inciso I e IV, do Decreto nº 5.683, de 24 de janeiro de 2006, e com fundamento no artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na forma da Portaria CGU nº 335, de 30 de maio de 2006, resolve:

Nº 1.416 - Art. 1º. Designar Adriano Pena Costa, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1539069, Oswaldo Fernandes de Araújo, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 148339, e Walter Goyoy Neto, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1538413, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabi-

lidades administrativas constantes do Processo Administrativo nº 00190.016061/2010-89, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDIR JOÃO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR

#### CORREGEDORIA-GERAL ADJUNTA DA ÁREA DE INFRA-ESTRUTURA CORREGEDORIA SETORIAL DOS MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

#### PORTARIA Nº 1.418, DE 19 DE JULHO DE 2010

**O CORREGEDOR SETORIAL DOS MINISTÉRIOS DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS COMUNICAÇÕES DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, uso da competência que lhe conferem o artigo 11 da Portaria CGU nº 335, de 30 de maio de 2006, que regulamenta o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, de que trata o Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 957, de 14 de maio de 2009, publicada no D.O.U. nº 92, Seção 2, página 3, de 18 de maio de 2009, referente ao Processo nº 00190.006086/2009-31, ante as razões apresentadas no Memorando nº 6/2010/Comissão de Sindicância Portaria nº 957, de 16 de julho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE PANDOLFI MIRANDA

#### SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 1.407, DE 19 DE JULHO DE 2010

**O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 590, de 13 de junho de 2007, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.125, de 13 de junho de 2007, resolve:

#### NOMEAR,

HIGOR CATALDO ANTONIO para exercer o cargo de Chefe de Divisão do Gabinete da Subsecretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, código DAS 101.2.

PAULO DE TARSO VANNUCHI

#### DESPACHO DO MINISTRO

Em 19 de julho de 2010

Processo nº 00008.001087/2010-42. Afastamento do País do servidor Fernando Antônio dos Santos Matos, Diretor do Departamento de Defesa dos Direitos Humanos, código DAS-101.5, da Subsecretaria Nacional de Promoção dos Direitos Humanos, para participar de "Reuniões de Trabalho destinadas a discutir questões relacionadas com a proteção de testemunhas ameaçadas", na cidade de Lisboa/Portugal, no período de 24 a 31/07/2010, incluindo trânsito, com ônus. Autorizo.

PAULO DE TARSO VANNUCHI

#### CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DO IDOSO

#### RESOLUÇÃO Nº 2, DE 5 DE MARÇO DE 2010

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CNDI**, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 20 do Regimento Interno do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, consoante ao disposto no Decreto nº 5.109, de 17 de junho de 2004, considerando as disposições contidas na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e na Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, resolve:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar proposta com medidas para disciplinar a utilização dos recursos do Fundo Nacional do Idoso.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I - José Luiz Telles de Almeida, presidente do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, que o coordenará;

II - Nelson Campos, representante do Ministério da Justiça;

III - Mariana de Sousa Machado Neris, representante do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

IV - Maria Aparecida Gugel, representante da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público de Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência;

V - Maria Cavalcante Vicente, representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura.

§ 1º O Grupo de Trabalho elaborará seu plano de trabalho e calendário de atividades, podendo convidar especialistas representantes de outros órgãos ou instituições, cujas habilidades e competências sejam necessárias ao bom desempenho das atividades por ele desenvolvidas.

§ 2º A participação no Grupo de Trabalho não ensejará remuneração e será considerada serviço público relevante.

Art. 3º A Secretaria Executiva do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso prestará ao Grupo de Trabalho o apoio necessário ao exercício de suas atribuições.

Art. 4º Os resultados dos trabalhos deverão ser apresentados ao Plenário do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso na sua 45ª Reunião Ordinária.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ TELLES DE ALMEIDA

#### RESOLUÇÃO Nº 4, DE 11 DE MAIO DE 2010

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CNDI**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20 do Regimento Interno do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, consoante ao disposto no Decreto nº 5.109, de 17 de junho de 2004, considerando as disposições contidas na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e dando cumprimento à decisão unânime do Plenário em sua 44ª Reunião Ordinária, resolve:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar proposta com medidas para orientar a realização das etapas preparatórias à 3ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I - Karla Cristina Giacomini, representante da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia, que o coordenará;

II - Fátima Rodrigues Guimarães, representante do Ministério da Justiça;

III - Fernando Nunes Alves, representante do Ministério do Trabalho e Emprego;

IV - Iracema Abrantes Souto, representante do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

V - Marcos Wandresen, representante da Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas;

VI - Maria Christina Barbosa Veras, representante do Conselho Federal de Psicologia;

VII - Perly Cipriano, representante da Secretaria de Direitos Humanos;

VIII - Sara Maria Araújo Melo, representante da Associação Nacional dos Defensores Públicos;

IX - Vera Nícia Fortkamp de Araújo, representante da Associação Nacional de Gerontologia.

§ 1º O Grupo de Trabalho elaborará seu plano de trabalho e calendário de atividades, podendo convidar especialistas representantes de outros órgãos ou instituições, cujas habilidades e competências sejam necessárias ao bom desempenho das atividades por ele desenvolvidas.

§ 2º A participação no Grupo de Trabalho não ensejará remuneração e será considerada serviço público relevante.

Art. 3º A Secretaria Executiva do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso prestará ao Grupo de Trabalho o apoio necessário ao exercício de suas atribuições.

Art. 4º Os resultados dos trabalhos deverão ser apresentados ao Plenário do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso na sua 46ª Reunião Ordinária.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ TELLES DE ALMEIDA